

# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3207, 18 DE SETEMBRO DE 1989.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TĀXIS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo  $1^\circ$  - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

- § 1° SÁBADOS, A PARTIR DAS 13HOO, AOS DOMINGOS E FERIA-DOS, É FACULTADO O USO DA BANDEIRA "2" DURANTE ÀS 24HORAS.
- § 2º ENTERROS, BATIZADOS, CASAMENTOS E SERVIÇOS FUNERÁ-RIOS NA ÁREA URBANA, TERÃO TARIFA A COMBINAR.
- $\$ 3^{\circ} 0$  passageiro terá o direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de NCz\$0.02 (dois centavos de cruzados novos).

ARTIGO 2º - TODO E QUALQUER SERVIÇO EFETUADO NA ÁREA URBA NA SERÁ COBRADO PELO TAXÍMETRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A BANDEIRA, OBRIGATORIAMENTE, SERÁ BAIXA DA NA SAÍDA DE SEU PONTO DE ESTACIONAMENTO, QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE NA CHAMADA DO USUÁRIO.

Artigo 3° - O não cumprimento ao disposto no presente Decre to, implicará em multa de  $1\ 1/2$ (uma e meia vez) o valor referência do País.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 22 de

M. ....



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

FLS.02

setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário, especialmen te o Decreto 3192, de 18 de agosto de 1989.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 1989.

ARNO JOAO FRANTZ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bel. ELICEU WERNER SCHERER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO





### Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS
TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527
EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO
PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

DEFERIDO

Ilmo.Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipa X

ARNO J FRANTZ
Prefeito Municipal
SANTA CRUZ DO SUL-RS

No 2299

No

Solicitamos a Vossa

Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços/ de carros de aluguéis(táxis), em virtude do aumento dos combustíveis ocorrido nos dias 05/09/89 e 15/09/89, com base nestes dois aumentos, a Gasolina teve um aumento de 50% no total, e o Álcool/ teve um aumento de 50% no total. Com base nestes dados os preços/ dos combustíveis são os seguintes:

GASOLINA CUSTAVA EM 16/08/89 NCz\$ 1.24-EM 05/09/89 passou p/NCz\$ 1.43
POIS AGORA CUSTA EM 15/09/89 NCz\$ 1.91.

<u>ÁLCODL</u> CUSTAVA EM 16/08/89 NCz\$ 0.93-EM 05/09/89 passou p/NCz\$ 1.07 POIS AGORA CUSTA EM 15/09/89 NCz\$ 1.43.

Reitero Senhor que,/
as peças, mão-de-obra, pneus, também tiveram aumento e inclusive as
passagens de Ûnibus municipais e intermunicipais, já estão atuando
com os seus preços majorados, por isso estamos solicitando os seguintes dados:

Certos de sua compree<u>n</u> são e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 18 de setembro 1989.

Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente

#### PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais-Departamento de Trânsito e Fiscalização-é pelo deferi mento do pedido de majoração nas tarifas dos serviços de táxis, conforme o que segue abaixo:

- Bandeirada Inicial de NC\$1,50 passa a NC\$2,00 aumento de 33,5%
- de NC\$1,30 passa a NC\$2,00 aumento de 54% - Km Bandeira I
- Km Bandeira II de NCz\$1,56 passa a NCz\$2,40 aumento de 20%
- de NC2\$6,00 passa a NC2\$9,00 aumento de 50% - Hora Parada
- Corrida c/h.marcadade NCz\$0,30 passa a NCz\$1,00 aumento de 239%

-- 13,09/89 elzs 1.24--- carpered passed n/4024 Santa Cruz do Sul, 18 de setembro de 1989.

Afonso Trinks

Coordenador do Deptº de Trânsito e Fiscalização

Eng. Astor José Grüner

Sect. Mun. Serviços Essenciais